



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15 Centro Político Administrativo, - Bairro Centro Político Administrativo
CEP 78049-900 Cuiabá/MT
- <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08755.002532/2023-65

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de manobra e patrulhamento necessários para equipar os servidores durante as atividades de campo nas Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes) Piripkura e Kawahiva da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena.

1.2 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de material de manobra e patrulhamento que serão utilizados pelos servidores da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena em atividades de campo das Bases Piripkura e Kawahiva, com o objetivo de equipar a equipe de servidores e colaboradores nas barreiras sanitárias e postos de controle, bem como em atividades de vigilância, monitoramento de índios isolados e de recente contato e ainda nas ações de fiscalização das citadas Terras Indígenas.

3. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Promover a identificação da equipe que atuarão nas barreiras sanitárias, postos de controle, no monitoramento e fiscalização das Terras Indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação para a aquisição de material utilizado – material de manobra e patrulhamento, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21.

5. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os materiais a serem adquiridos devem corresponder às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QUANT.
1	MOCHILA DE TRILHA IMPERMEÁVEL , capacidade mínima de 75 litros	288498	UN	25
2	REDE - do tipo garimpeira confeccionada em tecido respirável (100% poliamida - nylon), sistema de 32 cordas em cada lado para maior conforto e espaço.	404534	UN	30
3	CANTIL - com capa de poliamida, capacidade 900 ml. Material: plástico. MODELO DE REFERÊNCIA: CANTIL PORTÁTIL 900ML - Modelo de referência: NAUTIKA, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)	355883	UN	20
4	LANTERNA DE MÃO - modelo profissional, com corpo em liga de alumínio com titânio e borracha. Suporta quedas de até 9 m, com design ergonômico. Sistema de iluminação em LED de alto desempenho, com 2 intensidades: 120 Lúmens e 19 Lúmens. Inclui 3 pilhas alcalinas AAA. Resistente à água. Alcance de 70 até 160 metros e autonomia das baterias por até 40 horas (modo econômico). Modelo de referência: Rayovac Indestrutível, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)	22292	UN	30

5	SACO ESTANQUE - na cor preta, fabricado em Nylon 70D impermeabilizado com costuras seladas termicamente e revestimento interno branco. Capacidade: 8 Litros. Peso: 95 gramas. Dimensões: 46 x 28cm. Modelo de referência: Sea To Summit Dry Sack 8, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)	55840	UN	30
6	SACO ESTANQUE - na cor preta, fabricado em Nylon 70D impermeabilizado com costuras seladas termicamente e revestimento interno branco. Capacidade: 20 Litros. Peso: 120 gramas. Dimensões: 61 x 37cm. Modelo de referência: Sea To Summit Dry Sack 20, equivalente, similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)	55840	UN	30
7	CORDA - com diâmetro de 12 mm, tipo multifilamento trançada, com capa confeccionada em polipropileno (PP) na cor preta e com alma em poliéster (PET). Cor: Verde Oliva ou Preto.	336021	METRO	200
8	CORDA com diâmetro de 10 mm, tipo multifilamento trançada, com capa confeccionada em polipropileno (PP) na cor preta e com alma em poliéster (PET). Cor: Verde Oliva ou Preto.	284233	METRO	200
9	CORDA - com diâmetro de 08 mm, tipo multifilamento trançada, com capa confeccionada em polipropileno (PP) na cor preta e com alma em poliéster (PET). Cor: Verde Oliva ou Preto.	293818	METRO	200
10	CORDA - com diâmetro de 04 mm, tipo multifilamento trançada, com capa confeccionada em polipropileno (PP) na cor preta e com alma em poliéster (PET). Cor: Verde Oliva ou Preto.	150494	METRO	200

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado será deliberado após a coleta de orçamentos.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do objeto:

7.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 dias corridos a partir do recebimento do Nota de Empenho.

7.2. Local da entrega do objeto:

7.2.1. A entrega deverá ser efetuada no escritório da CFPE - MJ, localizado em Alta Floresta-MT, localizado a R. Jatobá (H-1), 108, Q1-L4, no horário de expediente compreendido entre 8h às 11h e 13h30 às 16h30.

7.3. Condições de entrega:

7.3.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado as descrições dos itens apresentados devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento comercial, sob pena de sujeição às sanções cabíveis.

7.3.2. Os produtos serão considerados aceitos, após a verificação pelos Setores Solicitantes, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando:

- Atender na íntegra as especificações elencadas nos itens, bem como observar o prazo definido para a entrega do objeto;
- Estar devidamente regular perante a seguridade social, FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho;
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as suas especificações, quantidade e qualidade;
- No caso dos materiais perecíveis, estes deverão ser observadas a qualidade se está apta ao consumo humano e conseqüentemente para sua aceitação ou não.

7.3.3. No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 6 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

8. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

8.1. A Contratada pelo fornecimento deverá atentar para as características dos produtos apresentadas.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar a contratação por meio de empenho e/ou se necessário o contrato;

9.2. Efetuar o pagamento ao fornecedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência ;

9.3. Promover, por meio de seu representante legal, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, dando aceite quando o fornecimento atender a este Termo de Referência ou os devolvendo para substituição, os que, porventura, não atenderem as descrições e especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.4. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência;

9.5. Fornecer ao fornecedor todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

9.6. Informar ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1. Uma vez notificada de que a Coordenação da Frente Etnoambiental Madeirinha-Juruena efetivará a aquisição, o licitante vencedor deverá comparecer ao endereço indicado no item 7.2.1, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis seguintes à Notificação, para a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, ou disponibilizar um e-mail institucional ou do entreposto para recebimento das notas de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas em futuro Edital.

10.2. Recebida a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, sem prejuízo a outras decorrentes de Lei, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

10.2.1. Fornecer os produtos, objeto deste TR, dentro dos padrões de qualidade e prazos de validade vigente, de acordo com as quantidades solicitadas, dentro dos prazos e meios estabelecidos no item 7.

10.2.2. Possuir toda infraestrutura necessária, suficiente e condizente para o fornecimento dos produtos, utilizando-se de material e pessoal capacitado e especializado, bem como manter a máxima integração com a CONTRATANTE;

10.2.3. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;

10.2.4. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

10.2.5. A CONTRATADA não poderá pleitear acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução;

10.2.6. A CONTRATADA deverá implantar, de forma adequada, a supervisão permanente nos Fornecimentos dos produtos relacionados na Cláusula 6, de modo a zelar pela boa fé, correta, eficaz e completa execução dos fornecimentos a serem contratados;

11. DA UNIDADE FISCALIZADORA EO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:

11.1. O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência caberá ao servidor indicado pelo Gestor da Unidade Regional.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, por meio do cancelamento parcial da nota de empenho **2023NE000168**, oriunda da Nota de Crédito nº **2023NC003612**, para a UGR 194028 - FUNAI/CR-Cuiabá no **PTRES 225457**, fonte **1444000000**, PI **999070LPP**, Elemento Despesa **339030.27**, cujos dados específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão creditados em nome das Contratadas em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo Órgão requisitante, condicionado à apresentação da Fatura/Nota Fiscal em nome da Contratante, sem juros e sem atualizações monetárias, em Contas Correntes por elas indicadas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual.

13.2. Os pagamentos, mediante as emissões de Ordens Bancárias serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, mormente no que se refere às retenções tributárias;

13.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no Art. 141º da Lei n.º 14.133/2021;

13.4. Via de regra, as liberações dos pagamentos ficarão condicionadas às consultas prévias ao SICAF, ou sítios eletrônicos de obtenção de certidões de regularidade perante o fisco federal, devendo as empresas Contratadas estarem com suas documentações obrigatórias em plena validade no momento da liquidação;

13.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. As dispostas na Lei 14.133/2021.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Previstas na Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1. Da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, para a aprovação, pelo Ordenador de Despesas (Coordenador Regional de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

JAIR CANDOR

Coordenador da Frente de Proteção Madeirinha-Juruena

APROVO este Termo de Referência,

(assinado eletronicamente)

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional de Cuiabá

Fundação Nacional do Índio



Documento assinado eletronicamente por **Jair Candor, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental**, em 28/09/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 28/09/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5772356** e o código CRC **76941114**.